



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 - CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EM 12 (DOZE) MESES, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NESTA PEÇA:

CONVENIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF sob o nº 06.136.952/0001-13, com sede oficial na Praça Duque de Caxias, nº 39, Areal/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente - **Samuel Sanseverino Soares**, brasileiro, em união estável, empresário, legalmente investido no cargo de Presidente da Câmara de Vereadores, portador do RG: 235416062 e inscrito no CPF sob o nº 136.989.777-45.

CONVENIADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, empresa estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1.183, 1º e 2º andares, no bairro Velha, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Gerente Comercial Pedro Luiz Archer Gomes, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Avenida Genaro de Carvalho, nº 2625, AP 104, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, portador do RG: 11733045-6 DICRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.066.647-78.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, fundado no Processo Administrativo nº 161 /2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 (doze) meses a partir do término da vigência do contrato ora aditado, passando seu término para 05 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR APÓS ESTE TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo após cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses passa a ser de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.10.01.031.0001.2.033.3.3.90.39 – (13). Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficando o órgão competente autorizado a emitir a respectiva Nota de Empenho Global.

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Processo Administrativo Nº 161/2022, com prorrogação fundamentada no Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial cujo objeto fora aditado pelo último Termo Aditivo firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Areal-RJ, 03 de junho de 2022.

Contratante:
Câmara Municipal de Areal
Presidente
Samuel Sanseverino Soares

Contratada:
GOVERNAÇA BRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Gerente Comercial
Pedro Luiz Archer Gomes

TESTEMUNHAS:

•

NOME: **CRISTIANO FAGUNDES FRAZINA**
CPF: **079498007-47**
RG N°: **11171312-4 IFP**

•

NOME: **Lauzimar Renaldi**
CPF: **583.358.117-68**
RG N°: **30.295.027-4**